



Decreto Nº 80 - de 31 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.100,39 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.100,39 (sessenta e oito mil, cem reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	100,39
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,39
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100,39
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	1.500,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.500,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	22.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.14.00.08.244.0015.2.0112-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	68.100,39
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	68.100,39
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	100,39
---	---------------	--------

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.100,39
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.100,39
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 4.6.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	- - - - - R\$	17.500,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.500,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0044-148 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	7.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------



Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	68.100,39
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	68.100,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Julho de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72